DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 388, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 07 de outubro de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 068/2026 e n° 069/2026, com a empresas **59.244.372 RODRIFO CORREDEIRA, 68.221.289 LAZARO DONIZETE VALERIO NETO,** tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atendimento da frota municipal a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste Processo nº 098/2026, Inexigibilidade Eletrônica n° 003/2026 e Chamamento Público 003/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. ***.399.725-* e do CPF/MF n. ***437798**, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 068/2026 e n° 069/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado os servidores **LUIS ROBERTO VERZA**, portador do RG nº ***.776.878-*--7 SSP/SP e do CPF/MF nº ***934378**, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos e **BRUNO ROBERTO GEORGETTI**, portador do RG n°28.856.582-4SSP/SP e do CPF/MF n° ***462528**, titular do cargo Diretor de Obras, Viação e Serviços, **Fiscais** do Contrato Administrativo nº 068/2026 e n° 069/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025 – Dispensa nº 069/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CNPJ nº 45.128.816/0001-33. Contratada: FELICIO LUCIANO E SILVA, CNPJ nº 07.813.484/0001-37. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e multifuncionais monocromáticas e coloridas, com fornecimento de peças, componentes, cilindros e toners, exceto papel. Vigência prorrogada: 01/11/2026 a 31/10/2027. Valor: R$ 49.200,00, em 12 parcelas de R$ 4.100,00. Fundamento: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09/10/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Processo nº: 098/2026 **Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2026 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33. **Contratada:** 59.244.372 RODRIGO CORREDEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.244.372/0001-06. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atendimento da frota municipal a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE. **Valor Total Estimado:** R$ 288.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 07 de outubro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **SILVIO CESAR SARTORELLO** Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Processo nº: 098/2026 **Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2026 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33. **Contratada:** 68.221.289 LAZARO DONIZETE VALERIO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.221.289/0001-02. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atendimento da frota municipal a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE. **Valor Total Estimado:** R$ 288.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 07 de outubro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **SILVIO CESAR SARTORELLO** Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....